

LEI 2982, de 10 de outubro de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2018 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n° 2890 de 11 de outubro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal n° 2912 de 15 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oitomil reais), mediante a inclusão dos seguintes elementos de despesa:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.001	SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0003-2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	101 – FUNDEB 60%	75..000,00
3.1.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	101 – FUNDEB 60%	9..000,00



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.001	SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO		
12.365.0003-2034	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	101 – FUNDEB 60%	110..000,00
3.1.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	101 – FUNDEB 60%	14..000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 208.000,00
---	-----------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os oriundos do cancelamento parcial da dotação abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.001	SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0003-2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101 – FUNDEB 60%	208..000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 208.000,00
---	-----------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas ações orçamentárias 2032 e 2034, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		12000	12500	13000	13500
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
2032	Atividade: Fun.. Ensino Fundamental 60%FUNDEB		28.840.000,00	30.992.000,00	33.163.000,00	35.485.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		3100	3400	3500	3600
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
2034	Atividade: Func. Educação Infantil 60%FUNDEB		12.675.000,00	13.430.000,00	14.370.000,00	15.377.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas ações orçamentárias 2032 e 2034, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2890 de 11 de outubro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		12000
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2032	Atividade: Fun.. Ensino Fundamental 60%FUNDEB		28.840.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		3100
0003	PROGRAMA: Programa Pacto de Educação		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2034	Atividade: Func. Educação Infantil 60%FUNDEB		12.675.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 10 de outubro de 2018.



MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal